

LEI MUNICIPAL Nº 621
De, 19 de Dezembro de 2001

**" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ACHILLES ROBERTO BASSO, *Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), Implantação de Asfalto na Av. Júlio Campos.*

Art. 2º - *O crédito supra citado servirá de reforço na dotação orçamentária do exercício de 2001, abaixo:*

*10 – Secretaria de Desenvolvimento e Infra Estrutura
25 – Setor de Obras
1070 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4110 – Obras e Instalações*

Art. 3º - *Servirá de recurso para cobertura da despesa supra citada, convênio assinado entre a Prefeitura do Município de Água Boa/MT e o Pró-Infra.*

Art. 4º - *A licitação somente poderá ser homologada por ocasião do ingresso da receita do Convênio supra citado nos cofres do Tesouro Municipal.*

Art. 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 19 de dezembro de 2001.

ACHILLES ROBERTO BASSO
Prefeito